

# singular.floor

LINHA RESERVA CLICK

## CERTIFICADO DE GARANTIA SINGULAR.FLOOR PISOS LAMINADOS - LINHA RESERVA CLICK

Garantia Residencial	12 anos
Resistência à abrasão	AC3
Classe de tráfego	23
Edição	08.2021

### CONDIÇÕES GERAIS

Esta garantia é válida para os pisos e acessórios **SINGULAR.FLOOR® RESERVA CLICK AC3/23**.

A garantia **SINGULAR.FLOOR®** somente será válida se todas as condições abaixo

tiverem sido cumpridas. Em caso de dúvida, contate o fabricante, distribuidor ou revendedor.

Os pisos laminados **SINGULAR.FLOOR®** são produzidos em conformidade com a Norma Técnica Brasileira ABNT NBR 14833-1/2:2014 e, através da Indústria Brasileira de Árvores (IBÁ), nossos produtos são qualificados junto ao Programa Setorial de Qualidade de Pisos Laminados Fornecidos em Réguas, do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

A correta aplicação, instalação, limpeza e manutenção dos pisos laminados **SINGULAR.FLOOR®** deve ser executada em conformidade com a Norma Técnica Brasileira ABNT NBR 14833-1/2:2014 e, seguindo rigorosamente todas as orientações da **SINGULAR.FLOOR®** disponibilizadas no site [www.singularfloor.com.br](http://www.singularfloor.com.br)

### GARANTIA RESIDENCIAL (12 ANOS) DE RESISTÊNCIA

- Os pisos laminados **SINGULAR.FLOOR® RESERVA CLICK** possuem resistência à abrasão AC3 e classe de tráfego 23. Seu uso e aplicação é exclusivo para ambientes residenciais (áreas internas e secas) como quartos, salas de estar, sala de jantar, hall de entrada residencial, corredores residenciais e escritórios residenciais conforme norma ABNT NBR 14833-1/2:2014.

- A Garantia de Qualidade **SINGULAR.FLOOR®** refere-se especificamente a defeitos de fabricação de seus produtos, conforme Norma ABNT NBR 14833-1/2:2014 (normas nacionais e internacionais).

- Esta garantia residencial é válida para pisos laminados **SINGULAR.FLOOR® RESERVA CLICK** num período de 12 anos, a contar da data de compra, para aplicações em ambientes residenciais (áreas internas e secas), sob todas as condições expressas neste documento.

# singular.floor

LINHA RESERVA CLICK

**ATENÇÃO:** Guarde a nota fiscal da compra. A garantia só é válida mediante sua apresentação.

- Esta garantia aplica-se apenas à primeira instalação do produto. Será considerado como proprietário a pessoa e/ou empresa declarada como destinatário no documento fiscal (cupom/nota fiscal).
- A garantia **SINGULAR.FLOOR® Uniclic®** só pode ser invocada se todas as condições de instalação, acabamento, limpeza e manutenção contidas neste documento, na caixa do produto e também no site [www.floorest.com.br](http://www.floorest.com.br) tiverem sido cumpridas. Em caso de dúvidas, contate o fabricante, o distribuidor ou o revendedor.
- Esta garantia se aplica a todas as compras de produtos da linha **RESERVA CLICK** da marca **SINGULAR.FLOOR®** e, somente aos defeitos inerentes aos produtos fornecidos, ou seja quaisquer defeitos de material ou produção reconhecidos pelo fabricante.
- Os pisos e acessórios devem ser cuidadosamente inspecionados em condições adequadas de luminosidade para averiguação de defeitos antes e durante a instalação.

**ATENÇÃO:** Produtos com defeitos visíveis não devem ser instalados em nenhuma circunstância. A instalação do produto com defeitos visíveis implica na aceitação do produto. O fabricante, distribuidor e/ou revendedor deverá ser informado por escrito sobre os defeitos visíveis existentes no produto no prazo de 90 dias. Após esse prazo, não serão aceitas reclamações.

- A garantia para o sistema de encaixe **Uniclic®** aplica-se somente a juntas (encaixe entre réguas) com abertura permanente superior a 0,2mm.

## VALOR E PERÍODO DA GARANTIA RESIDENCIAL

- Esta garantia é válida por 12 anos para o produto. A data da compra é a data que consta na nota fiscal.

**ATENÇÃO:** A nota fiscal de compra original deverá ser apresentada no momento do acionamento da garantia.

- O valor original da garantia **SINGULAR.FLOOR®** é reduzido de acordo com o tempo de posse do produto. Quando é feita uma reclamação, o valor da garantia torna-se uma taxa percentual do número de anos de posse do produto baseada em 12 anos para a garantia de desgaste, manchas e perda de cor.

## ESCOPO

- A garantia residencial geral de 12 anos **SINGULAR.FLOOR®** aplica-se exclusivamente a instalações em ambientes "residenciais internos secos".
- O piso laminado **SINGULAR.FLOOR®** deve ser instalado de acordo com o método de instalação **SINGULAR.FLOOR®**. Recomendamos a utilização dos acessórios originais **SINGULAR.FLOOR®**.
- Se a instalação não for executada pelo consumidor final, este deverá receber do instalador ao menos uma cópia dessas instruções de instalação e manutenção, assim como as condições de garantia, as quais podem ser encontradas na caixa do produto, na embalagem individual de cada acessório ou por meio do site [www.singularfloor.com.br](http://www.singularfloor.com.br).

# singular.floor

LINHA RESERVA CLICK

- Os danos no produto devem ser evidentes e não podem ser o resultado de condições abusivas ou acidentes, tais como (mas não exclusivamente) danos de natureza mecânica, como impactos fortes, riscos (causados pelo arrastar da mobília) ou cortes.
- Os pés das mobílias devem ter sempre um material de proteção apropriado. As cadeiras, sofás-camas (sofás) ou mobília com rodízios devem ter rodinhas de poliuretano ou devem ser colocados tapetes de proteção ou outras proteções apropriadas para rodízios de mobílias.
- A introdução de areia e/ou poeiras no piso laminado deve ser evitada mediante a instalação de tapetes adequados à entrada de todas as portas exteriores.
- O piso laminado não deve ser exposto e/ou instalado em áreas externas, úmidas, extremamente secas ou em áreas expostas a temperaturas extremamente elevadas (ver manual de instalação e manutenção, disponível na caixa do produto ou no site [www.floorest.com.br](http://www.floorest.com.br)).
- O piso laminado **SINGULAR.FLOOR® RESERVA CLICK** não é à prova d'água. Por isso, em caso de acidentes com líquidos, toda umidade incidente sobre o piso laminado ou ao redor dos rodapés, bases das paredes ou perfis deve ser removida imediatamente (ver manual de instalação e manutenção disponível no site [www.singularfloor.com.br](http://www.singularfloor.com.br)).
- A Unilin do Brasil não oferece qualquer outra garantia, expressa ou implícita, para além da garantia aqui descrita, incluindo qualquer garantia de comercialização ou adequação do produto para uma finalidade específica, nem qualquer outro recurso para além dos aqui expressos.
- A garantia geral é proporcional. Uma garantia proporcional (Pro rata) é aquela que proporciona um reembolso ou crédito que diminui de acordo com uma fórmula definida, à medida em que o período da garantia vai avançando. O valor da garantia **SINGULAR.FLOOR®** limita-se ao período de tempo que possui o material. Em caso de reclamação, o valor da garantia torna-se uma percentagem do número de anos de posse do produto, baseada nos 12 anos da garantia.
- Para instalação em pavimento térreo, antes da manta original Quick-Step, deve ser instalada uma lona plástica de 200 micras de espessura como um bloqueio de pequenos índices de umidade presentes no contrapiso. Para construções novas recomendamos que o tempo necessário para a secagem do contrapiso seja respeitado conforme ABNT NBR 14833-1/2:2014. Para casos onde o índice de umidade é alto como construções muito próximas a represas, aterros, entre outros, recomendamos que o contrapiso seja impermeabilizado por um profissional capacitado que ofereça garantia.

## O CONSUMIDOR NÃO TERÁ DIREITO A GARANTIA NOS SEGUINTE CASOS:

- Não apresentação da nota fiscal ou cupom fiscal;
- Instalação em áreas e/ou ambientes não cobertos pela classe de resistência à abrasão e/ou uso do produto (vide garantia residencial);
- Erros de instalação. O produto **SINGULAR.FLOOR® Uniclic®** deve ser instalado segundo o método de instalação **SINGULAR.FLOOR® Uniclic®**, baseados na norma ABNT NBR 14833-1/2:2014
- Limpeza e/ou manutenção incorreta, impermeabilização insuficiente, negligência que contrariem ou que estejam fora dos padrões recomendados pela Unilin, baseados na Norma ABNT NBR 14833-1/2:2014;

# singular.floor

LINHA RESERVA CLICK

- Acidentes, abuso ou má utilização, como manchas por ataque de produtos químicos, riscos, pancadas, cortes ou danos provocados por areia e outros materiais abrasivos, causados pelo empreiteiro/instalador ou pelo consumidor final;
- Não sejam utilizados os acessórios de dilatação entre ambientes ou em áreas de comprimento ou largura superiores a 10 metros; bem como junta de dilatação inferior a 8 mm entre o piso laminado e a base plástica do perfil e junta de dilatação inferior a 13 mm entre o piso laminado e a parede;
- Diferença de cores entre a amostra (disponibilizada nos pontos de venda) e o piso adquirido, lembrando que a amostra não demonstra a totalidade dos detalhes decorativos do piso laminado;
- Diferença entre produtos de lotes fabricados em datas distintas;
- Exposição a temperaturas extremas;
- Descoloração por exposição contínua ou direta a luz solar;
- Perda do brilho pelo uso normal;
- Danos causados por excesso de água na limpeza, infiltrações, goteiras, ou umidade no contrapiso;
- Danos causados por descuido e/ou uso indevido na instalação, limpeza/manutenção como: risco, arranhão de móveis e de objetos abrasivos, marca de saltos de sapatos, danos causados por animais (incluindo, mas não limitado a urina ou fezes de animal de estimação), queima, desgaste da superfície causados por produtos não recomendados na limpeza, cadeiras, brinquedos, móveis e utensílios com rodízios inadequados (como nylon, PVC, entre outros - utilize somente rodízios de poliuretano) e outros procedimentos que contrariem, em parte ou no todo, as recomendações e os esclarecimentos deste documento;
- Utilização de produtos químicos e de manutenção não indicados pela **SINGULAR.FLOOR®** como cera, ou qualquer outro produto que contenha cera, silicone ou similares em sua composição;
- Casos fortuitos, como incêndios, enchentes, inundações, calamidade pública ou quaisquer outros fenômenos da natureza;
- Travamento do piso ocasionado por móveis embutidos, corrimão de escada, batente de portas, painéis, etc., ou objetos/móveis fixados no piso;
- Danos causados por ataques de insetos, como cupins, brocas, entre outros. A instalação deve ser realizada em locais livres de infestação, portanto recomendamos que ambientes propícios a esses insetos sejam dedetizados;
- Degrau entre placas (ressalto) inferior a 0,15mm, conforme norma ABNT NBR 14833-1/2:2014;
- Instalação em áreas externas abertas e sem coberturas, além de banheiros, cozinhas, sacadas, saunas, lavanderias e ambientes sujeitos a umidade excessiva;
- Impermeabilização insuficiente do contrapiso. Contrapiso irregular, com sujeira, úmido, entre outras negligências de instalação que contrariem ou que estejam fora dos padrões recomendados no manual de instalação do produto, baseados na Norma ABNT NBR 14833-1/2:2014.

## RESPONSABILIDADE

- Recomenda-se que o consumidor adquira uma quantidade adicional de 2,5m<sup>2</sup> para cada 30m<sup>2</sup> de piso laminado

# singular.floor

LINHA RESERVA CLICK

instalado, para eventual necessidade de substituição/manutenção (fonte: [www.iba.org/images/shared/destaque/manual-pisos-laminados.pdf](http://www.iba.org/images/shared/destaque/manual-pisos-laminados.pdf)).

- A execução do contrapiso, o armazenamento e a instalação dos produtos **SINGULAR.FLOOR®** na obra são de responsabilidade do cliente. A Unilin do Brasil é apenas responsável pela fabricação dos produtos.
- Escolha um profissional qualificado para realizar o preparo da obra e instalação do material.
- A Unilin do Brasil reserva-se o direito, e deve ter essa oportunidade garantida, de inspecionar a reclamação e as condições de instalação do piso laminado in situ, bem como, caso seja necessário, extrair ou solicitar a extração de amostras do produto reclamado (instalado) para efetuar análise em laboratório.
- A responsabilidade resultante desta garantia limita-se a defeitos ocultos, ou seja, defeitos não visíveis antes ou durante a instalação do piso laminado.
- Uma vez efetivamente constatado o defeito de fabricação (vício do produto), o fabricante poderá proceder com a reparação ou a substituição do material reclamado. Esta garantia cobre os custos de reparação ou substituição apenas do produto defeituoso, incluindo serviço de instalação e remoção do produto defeituoso.
- Se o padrão do piso que for objeto da reclamação não estiver disponível por se encontrar fora de linha ou esgotado no estoque do fabricante, será fornecido outro piso de valor e especificações equivalentes, de escolha do consumidor.
- Esta garantia dá direitos legais específicos ao comprador, que poderá ter também outros direitos, que podem variar de país para país. Para receber assistência desta garantia, contate o seu revendedor **SINGULAR.FLOOR®** ou entre em contato com nosso Departamento Técnico, através dos seguintes contatos:

## **Unilin do Brasil Revestimentos Ltda. / Departamento Técnico**

Rod PR 281, Km 31,8, S/N, Fundos, Gramados, Piên, PR, CEP

83860-000, Brasil

[www.floorest.com.br](http://www.floorest.com.br)

[atendimento.tecnico@unilin.com.br](mailto:atendimento.tecnico@unilin.com.br)

Tel: (41) 3632 8250

## **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE DISPUTAS**

Não serão concedidas garantias adicionais de nenhum tipo, nem explícita nem implicitamente, incluindo garantia de comercialização ou adequação do produto para finalidades específicas.

Danos consequenciais, excepcionais ou incidentais não são cobertos por esta garantia. Alguns países não permitem a exclusão ou limitação de danos incidentais ou consequenciais, de forma que as limitações ou exclusões acima poderão não se aplicar ao seu caso.